



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. SETOR REQUISITANTE

UNIDADE/SETOR/DEPTO/SECRETARIA: **AEROPORTO MUNICIPAL – SMICQP/DAERO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **MARIO ALLONSO LEMOS**
MATRÍCULA: **25245** E-MAIL: **mario.aerosbpg@gmail.com**
TELEFONE: (42) 99950-8883 – 3220-1000 – Ramal: 2008

1.1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o carro de combate a incêndio – CCI (Marca: Triel-ht, Modelo: AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

- ☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO
☒ SERVIÇO CONTINUADO **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: sem a necessidade de posto de trabalho no local).
☐ SERVIÇO CONTINUADO **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. (Ex.: serviços de limpeza / segurança com posto de trabalho no local).
☐ MATERIAL DE CONSUMO (Vida útil menor que dois anos).
☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (Vida útil maior que dois anos).

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- ☐ CONCORRÊNCIA
☐ PREGÃO
☐ DISPENSA
☒ INEXIGIBILIDADE
- ☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS
☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS
☐ COM O USO DO REGISTRO DE PREÇOS

- ☒ NOVA CONTRATAÇÃO
☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços garantirá a continuidade na manutenção das condições básicas de funcionamento do carro de combate a incêndio (CCI, AP2 – Tipo 4), o qual está sob responsabilidade do Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG, mediante termo de concessão do veículo junto a Secretaria de Aviação Civil - SAC, através do termo de doação nº 06/2017, de 03 de abril de 2017, o qual determina:

“A DONATÁRIA deverá realizar, de acordo com as especificações técnicas do fabricante, normas específicas da Agência Nacional de Aviação Civil e procedimentos próprios, as manutenções preventivas e corretivas necessárias para manter o bem em boas condições de conservação e de operação, arcando com todas as despesas previstas para tais serviços”.

A realização das manutenções preventivas e corretivas, além do cumprimento dos termos de concessão do veículo, garantirão o pleno funcionamento da parte mecânica, eletrônica, pneumática, hidráulica e de todos os sistemas específicos de controle de vazão de água, LGE e acionamento dos canhões de água para combate à incêndios.

6. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro de Combate a Incêndio – CCI (Marca: Triel-HT, Modelo: AP2 - Tipo 4), do Aeroporto Sant'Ana - Comandante Antônio Amilton Beraldo – SBPG	SVÇ	1	R\$ 65.696,48	R\$ 65.696,48
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					R\$ 65.696,48

7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

(X) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Nº e ano da Demanda do PCA:

DEMANDA Nº 465/2026;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de sustentabilidade:

8.1. Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética e Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

8.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº 11.328/2016 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.3. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como fauna, flora, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

8.4. Deverá garantir que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15.448-1 e 15.448-2.

8.5. Garantir que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Permite a subcontratação: () Sim (X) Não.

Garantia do produto e/ou de execução:

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO:

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/ total/ anual do contrato.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

10.1 Para os serviços executados, quando não houver utilização de peças, 03 (três) meses, contados a partir da entrega do veículo à Comissão fiscalizadora, com aceite de todos os membros.

10.2 Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto os serviços de lanternagem e pintura, que será de 12 (doze) meses.

10.3 No período de garantia a CONTRATADA, às suas expensas, estará obrigada sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE:

- Substituir as peças defeituosas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de comunicação realizada pela comissão de fiscalização do contrato;
- Corrigir serviços que não estejam de acordo com a demanda do CONTRATANTE;
- Todos os serviços executados, peças ou materiais fornecidos pela CONTRATADA estarão sujeitos à aceitação da CONTRATANTE;
- A CONTRATADA fornecerá garantia para todos os serviços executados e peças, materiais ou acessórios utilizados e contemplados nas ordens de serviço, não repassando qualquer tipo de ônus à CONTRATANTE;
- Em caso da necessidade de utilizar algum tipo de peça usada deverá ser aprovada pela comissão de fiscalização, com aceite de todos os membros;

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de execução: 30 (trinta) dias úteis a partir da data da convocação para execução do objeto na 1ª visita técnica de manutenção e, até 180 (cento e oitenta) dias para a execução da 2ª visita técnica de manutenção.

Horário de execução: das 8h às 18h.

Locais de execução: Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo – SPBG – Rua Mathias Grani, nº 1001 – Cará-Cará – CEP: 84043-565 – Ponta Grossa/PR.

A prestação dos serviços compreende:

I. Manutenção preventiva:

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados semestralmente (2 vezes durante a vigência do contrato), com o intuito de verificar toda a estrutura de funcionamento do Carro de Combate a Incêndio, sendo:

a) CARROCERIA:

- Bomba centrífuga;
- Tomada de força;
- Válvula de alívio / Válvula de alta e baixa pressão;
- Sistema de LGE;
- Bomba de incêndio;
- Tubulações;
- Painel multiplex;



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

- Tanque de água;
- Tanque de LGE;
- Carretel de Mangotinho;
- Painel de operação: (painel de comando, válvula de alívio, válvula de pressão/vazão, comandos pneumáticos, termômetro motor, manômetros de água, indicadores de nível de água e de LGE, vacuômetro, tacômetro, acelerador, botoeiras pneumáticas, lâmpadas testemunhas e fixação do painel);
- Painel de comando interno: (lâmpadas testemunhas, chaves de acionamento e chave de engate de bomba)
- Sistema de Sinalização de Emergência visual e sonoro: (barra sinalizadora, estrobos laterais, estrobos frontais, sirene de ré e sirene bitonal);
- Sinalização de trânsito: (luz de freio, piscas, luz de ré, meia luz, sistema de iluminação, luminárias dos compartimentos, faroletes, torre de iluminação, refletores, sistema pneumático de levantamento de torre e estrutura.);
- Estrutura de alumínio: (conexões parafusadas, perfis de alumínio, chapas de alumínio, escada, convés, persianas, guia das portas, aperto dos parafusos, bandejas e suporte.);
- Quadro auxiliar: (coxins, parafusos e pintura);
- Canhão superior;
- Canhão inferior;

b) ITENS SCANIA

- Lubrificar com graxa sobre pressão os: pinos mestres, árvore de acionamento das sapatas de freio, juntas universais da árvore de transmissão;
- Verificar aperto dos parafusos: fixação das molas dianteiras e traseiras, das barras estabilizadoras, das barras tensoras, dos amortecedores, do tanque de combustível, dos braços e barra de direção;
- Reapertar porcas e parafusos: grampos U dos feixes de molas, porcas de fixação das rodas;
- Verificações: fixação dos cabos elétricos, alternador, motor de partida, baterias, pontos de atrito dos cabos com o chassi.

c) DEMAIS VERIFICAÇÕES

- Pré-filtro de combustível: limpar elemento filtrante;
- Pré-filtro de combustível com separador de água: trocar o elemento filtrante;
- Filtro principal de combustível: trocar o elemento filtrante;
- Limpar respiros dos agregados;
- Verificar/reparar folgas, desgastes das cruzetas, da luva deslizante e do mancal intermediário;
- Verificar/reparar guarnições de freio;
- Examinar visualmente os feixes de mola;
- Troca do óleo do motor;
- Troca do filtro de óleo;
- Troca do óleo da caixa de mudança;
- Troca do óleo da caixa de transferência;
- Troca do óleo do eixo dianteiro;
- Troca do óleo do eixo traseiro;
- Trocar a graxa e os vedadores dos cubos das rodas;
- Radiador do turbo cooler: Examinar / reparar danos e obstruções;
- Verificar rolamentos e folga axial dos cubos das rodas;
- Trocar cartucho de granulado do secador de ar;
- Limpar tela filtrante do tanque de combustível;
- Trocar filtro de poeira do sistema de ventilação;
- Trocar o elemento filtrante do filtro de ar;
- Verificar líquido de arrefecimento.

II. Manutenção corretiva:



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

A manutenção corretiva deverá ser feita sempre que o CCI apresentar defeitos que impossibilitem sua utilização durante as operações no Aeroporto Sant'Ana – Comandante Antônio Amilton Beraldo. O atendimento deverá ser feito no prazo máximo de 60 horas após o recebimento do chamado, podendo ser feito por Central de Atendimento, Correio Eletrônico, ou qualquer outro meio de Comunicação disponível. A programação será coordenada com a equipe da Administração Aeroportuária. Os custos relacionados com deslocamentos, alimentação e hospedagem estão agregados ao valor da realização das Manutenções Preventivas e Corretivas.

III. Relatórios de Manutenção:

Após a realização dos serviços, sejam de caráter preventivo ou corretivo, a empresa deverá elaborar e entregar um relatório descritivo de todos os itens avaliados, constando observações sobre possíveis anomalias, falhas ou problemas encontrados. No caso de troca de peças, materiais ou equipamentos, deverão constar fotos do que for substituído e do que for colocado novo.

TIPO DE SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO
Manutenção Preventiva	2 visitas semestrais
Manutenção Corretiva	Mediante solicitação em até 60 horas após abertura do chamado

10. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Endereço completo, horário de recebimento, nome e matrícula de quem receberá o objeto:

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: AEROPORTO SANT'ANA – RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001 – CEP: 84043-565 – CARÁ-CARÁ – PONTA GROSSA/PR.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Contrato com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

(X) RENOVÁVEL
() NÃO RENOVÁVEL

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CÓDIGO REDUZIDO A SEREM UTILIZADOS:

A contratação da prestação de serviços objeto deste ETP estão alinhados com o Plano Anual de Contratações – PCA/2026, conforme protocolos:

a) Prestação de Serviços:

Demanda nº 465/2026.
Dotação Orçamentária: 10.003.26.781.0145.2.076.
Código Reduzido: 531.

13. INDICAR: GESTOR, FISCAL e SUPLENTE DO CONTRATO:

Gestor do contrato:

Nome: **LUAN RODRIGUES REAL**
Matrícula: **31402**

Fiscal setorial:

Nome: **ÉLCIO PLÁCIDO FERREIRA**
Matrícula: **23594**

Fiscal suplente:

Nome: **SORAIA DI CARLA S. DA SILVA**
Matrícula: **25041**



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

14. GRAU DE NECESSIDADE:

- () BAIXO
() MÉDIO
(X) ALTO

15. OBSERVAÇÕES:

A contratação da prestação de serviços é indispensável para o estrito cumprimento do TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017, firmado entre a SAC e a PMPG.

Ponta Grossa, 11/02/2026.

Assinado por:

Mario Allonso Lemos

12/02/2026 - 15:01

YXMVOVCVSLYZEVVCDYFOQ

MARIO ALLONSO LEMOS
MATRÍCULA: 25245